



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.234/2024

Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei Ordinária nº 2.731 de 17 de junho de 2013, que inclui no Calendário de eventos esportivos do Município o torneio de Truco.

Projeto de Lei nº 012/2024

Autoria: Vereador Cassio Krebs

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o Parágrafo único ao Art. 1º da Lei Ordinária nº 2.731, de 2013, que inclui no Calendário de eventos esportivos do Município o torneio de Truco, que terá a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. O torneio se realizará no terceiro domingo do mês de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2024.